

DECRETO Nº 2378, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a constituição o Conselho Municipal de Planejamento – CONPLAN.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 410, de 1º de setembro de 2005, institui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a constituição do **CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - CONPLAN**, do Município de Ibaity, Estado do Paraná, pelos membros abaixo nominados, nos termos do art. 131 e seguintes leis Municipais, nº 664, de 20 de dezembro de 2011 e, da lei Complementar 772, de 24 de outubro de 2014 e, com mandato para o mandato de 02 (dois) anos - 2021/2023.

➤ I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEMPO

Titular: KARINA DA COSTA SANTOS MANABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Titular: GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFI

Titular: MARCOS ALVES ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SOVSU

Titular: ANTONIO VINCENZI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE

Titular: JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

MARIA ANDREIA PEREIRA LEMES

➤ II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

VEREADOR

ANDRE ZANINETI DE MATOS



➤ **III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE IBAITI – AREA
RUI MARTINS LISBOA**

**ASSOCIACAO COMERCIAL EMPRESARIAL E INDRUSTRIALDE IBAITI - ACEIB
LEONEL PEREIRA**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGEARIA E AGRONOMIA - CERA
DIRCEU SILVEIRA BUENO JUNIOR**

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU
THAINÁ JASSEK SOARES**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB /SUBSECAO DE IBAITI PR
GEIEL HEIDGGER FERREIRA**

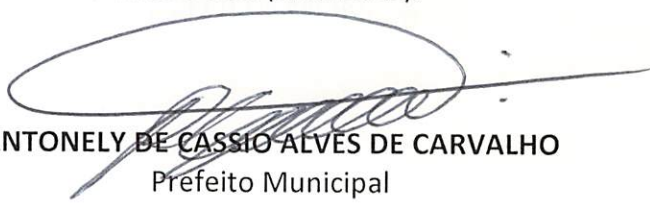
Art. 2º O Poder Executivo indica como SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONPLAN, a servidora pública municipal GEANI PEREIRA DA ROSA

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal do Planejamento – CONPLAN, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 2247, de 23 de julho de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (12.9.2022).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2378, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a constituição o Conselho Municipal de Planejamento – CONPLAN.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 410, de 1º de setembro de 2005, institui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a constituição do **CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - CONPLAN**, do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, pelos membros abaixo nominados, nos termos do art. 131 e seguintes leis Municipais, nº 664, de 20 de dezembro de 2011 e, da lei Complementar 772, de 24 de outubro de 2014 e, com mandato para o mandato de 02 (dois) anos - 2021/2023.

➤ I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEMPO

Titular: KARINA DA COSTA SANTOS MANABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Titular: GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFI

Titular: MARCOS ALVES ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SOVSU

Titular: ANTONIO VINCENZI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE

Titular: JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

MARIA ANDREIA PEREIRA LEMES

➤ II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

VEREADOR

ANDRE ZANINETI DE MATOS

➤ III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE IBAITI – AREA

RUI MARTINS LISBOA

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE IBAITI - ACEIB

LEONEL PEREIRA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CERA

DIRCEU SILVEIRA BUENO JUNIOR

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB /SUBSECAO DE IBAÍTI PR

GEIEL HEIDGGER FERREIRA

Art. 2º O Poder Executivo indica como SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONPLAN, a servidora pública municipal GEANI PEREIRA DA ROSA

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal do Planejamento – CONPLAN, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 2247, de 23 de julho de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (12.9.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal